



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER

OBJETO

Projeto de Lei nº 019/2005, de iniciativa do Poder Executivo Municipal de Campo Largo, cuja súmula prevê nova redação aos artigos 2º. e 4º., caput, da Lei nº 1031, de 30.08.93 e dos artigos 1º., 6º., caput, 9º. e 10, da Lei 1.530, de 28.03.01.

RELATÓRIO

O Poder Executivo do Município de Campo Largo pretende que seja dada nova redação aos artigos 2º. e 4º., caput, da Lei nº 1031, de 30.08.93 e dos artigos 1º., 6º., caput, 9º. e 10, da Lei 1.530, de 28.03.01.

Este expediente legislativo se propõe a regularizar uma questão administrativa conflitante, desde que, com a criação da Secretaria de Justiça e Cidadania no âmbito da Administração Pública Municipal, na prática, a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - Procon passou a desenvolver suas ações na esfera de suas competências mas, tecnicamente, na ausência de ajuste na legislação, permaneceu vinculada à Advocacia Geral do Município.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

FUNDAMENTAÇÃO

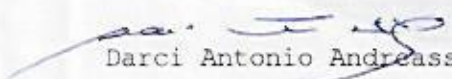
Ao exame da matéria colocada perante este Poder Legislativo, verifica-se que incoerrem vícios de origem no feito, pois a competência de sua iniciativa é do titular do Poder Executivo Municipal, consoante previsão expressa contida nos incisos III e V, do art. 67, da Lei Orgânica do Município de Campo Largo e dos incisos III e V, do art. 132, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, de forma a viabilizar tecnicamente seu processamento legislativo.

VOTO

Diante destas circunstâncias, os Membros da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Campo Largo, à unanimidade de votos, manifestam-se no sentido de que não existem impedimentos legais ou regimentais no Projeto de Lei nº 019/2005, podendo, assim, ser submetido à apreciação e deliberação em Plenário.

É o parecer!

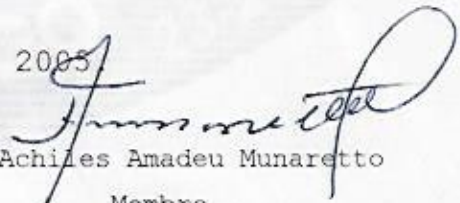
Campo Largo, 10 de maio de 2005


Darci Antonio Andreass

Presidente


Mariena Schiavon

Relatora


Achilles Amadeu Munaretto

Membro